



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PORTARIA/SEGOV/Nº 084/2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Renata Coutinho de Oliveira, CPF nº 059.059.457-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.608.737-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ: nº 63.835.752/0001-92, juntamente com Márcia Regina Rodrigues Ferreira, CPF nº 027.618.187-50, Secretária Municipal de Educação, ou Kátia Wietchesky, CPF nº 945.813.397-15, Subsecretária Municipal de Educação, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contrordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques – conta corrente;
17. Efetuar saques – BB rural rápido;
18. Efetuar saques – poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivados;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;
34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 469/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791**

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.02.12 15:25:08 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Renata Coutinho de Oliveira, CPF nº 059.***.***-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.***.***-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos relativos às Contas Bancárias do Município de Santa Teresa, vinculadas ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Teresa - FUMPDEC-ST (CNPJ nº 45.393.759/0001-10), juntamente com o Sr. Kleber Medici da Costa (CPF nº 756.***.***-91) - Prefeito Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 287/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1729611

PORTARIA/SEGOV/Nº 084/2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Renata Coutinho de Oliveira, CPF nº 059.***.***-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.***.***-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ: nº 63.835.752/0001-92, juntamente com Márcia Regina Rodrigues Ferreira, CPF nº 027.***.***-50, Secretária Municipal de Educação, ou Kátia Wietchesky, CPF nº 945.***.***-15, Subsecretária Municipal de Educação, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;

12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - BB rural rápido;
18. Efetuar saques - poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivativos;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;
34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 469/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1729622

PORTARIA/SEGOV/Nº 085/2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Renata Coutinho de Olivera, CPF nº 059.***.***-56, Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda, CPF nº 024.***.***-43, Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santa Teresa,